

**LEI Nº 826, de 23 de Março de 2000**

(Projeto de Lei nº 09/2000, da vereadora Isilda Maria de Sousa Rinaldo)

(Denomina próprios municipais que especifica).

**JOÃO RINALDO**, Prefeito Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte

**LEI**

**Artigo 1º** = O próprio municipal, localizado na Rua C, nº 07, do loteamento Residencial Jardim Panorama, em Monte Mor, passa a denominar-se "CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR ALCYR TEIXEIRA".

**Artigo 2º** = O próprio municipal, localizado na Rua Antonio Eunis Martins, nº 691, do Loteamento Residencial Jardim Paulista, em Monte Mor, passa a denominar-se "CENTRO PROFISSIONALIZANTE PEDRO TERRUEL".

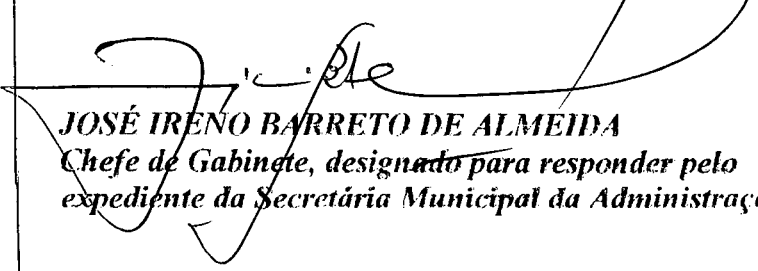
**Artigo 3º** = Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, em 23 de Março de 2000.



**JOÃO RINALDO**  
Prefeito Municipal

*Registrada em livro próprio, enviada ao Serviço Registral e Notarial de Monte Mor, e afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.*



**JOSÉ IRENO BARRETO DE ALMEIDA**  
Chefe de Gabinete, designado para responder pelo expediente da Secretária Municipal da Administração.